



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2021.

**Declara de Utilidade Pública
Estadual o Instituto Beneficente
Mulheres em Ação.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Beneficente Mulheres em Ação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 20.536.106/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Beneficente Mulheres em Ação foi criada em dezembro do ano de 2013, e constitui-se em uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter e finalidade primordial de apoiar, incentivar, promover e executar atividades e projetos que visem promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

A entidade é destinada a promover de forma contínua e a quem dela precisar, o investimento social e a filantropia, o protagonismo, a defesa dos direitos humanos, das mulheres adultas, jovens e meninas, guiando-se pelas promoções da assistência social, da cultura, do esporte, da ética, da paz, da cidadania, da democracia, da luta contra a discriminação sexual, étnica, por orientação sexual ou em virtude de deficiência física ou mental, e da defesa do meio ambiente.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Por suas atribuições, a instituição é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual, e por esta medida, ser beneficiário de maiores possibilidades dos seus projetos sociais. Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita em azul de Léo Barbosa.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual